



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.605 DE 03 DE JULHO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí e dá outras providencias

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, inscrita no CNPJ nº 59.086.215/0001-10 e no CREMESP nº 001.543, que tem finalidade beneficente e filantrópica.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o valor de R\$ 75.265,91 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) por mês a referida entidade, sendo:

MEDIA COMPLEXIDADE SAI – R\$ 28.153,76(vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

MEDIA COMPLEXIDADE AIH – R\$ 47.112,15(quarenta e sete mil cento e doze reais e quinze centavos);

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, suplementadas caso sejam necessárias, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

05 – SAUDE E SANEAMENTO

05.01 – Administração Geral

33.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte Recurso 05 – Transf. Convênios da União – Vinculados

ARTIGO 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.013.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2.013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

